

aquelas quantias na tabela orçamental deste Ministério do ano económico de 1925-1926, nos termos seguintes:

Despesa ordinária

CAPÍTULO 2.º

Secretaria Geral e Direcções Gerais do Ministério

Artigo 4.º

Pessoal em disponibilidade:

Em serviço (do quadro especial do extinto Ministério dos Abastecimentos e Transportes):

1 Praticante:

Vencimento, a 480\$ (dois meses) 80\$00

1 Gerente de despesa:

Vencimento, a 1.200\$ (dois meses) 200\$00

280\$00

Despesa extraordinária

CAPÍTULO 10.º

Artigo 77.º

Melhorias de vencimentos ao pessoal das Direcções Gerais, Repartições e estabelecimentos dependentes do Ministério 2.275\$00

O Presidente do Ministério e Ministro da Guerra e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1926.— *António Oscar de Fragoso Carmona—José Ribeiro Castanho—Manuel Rodrigues Júnior—João José Sinel de Cordes—Jaime Afreixo—An-*

tónio Maria de Bettencourt Rodrigues—Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa—João Belo—Artur Ricardo Jorge—Felisberto Alves Pedrosa.

Decreto n.º 11:972

Tornando-se indispensável reforçar as verbas consignadas em diferentes artigos do desenvolvimento da despesa do Ministério da Instrução Pública autorizada para o ano económico de 1925-1926, e verificando-se a existência de disponibilidades em outros artigos dentro dos mesmos capítulos:

Sob proposta do Ministro da Instrução Pública, e nos termos do n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, sendo ouvido o Conselho de Ministros, o Governo da República Portuguesa decreta que sejam transferidas as verbas constantes do mapa anexo ao presente decreto e que dele faz parte integrante.

O presente decreto será publicado no *Diário do Governo* imediatamente depois de registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública.

O Presidente do Ministério e Ministro da Guerra e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1926.— *António Oscar de Fragoso Carmona—José Ribeiro Castanho—Manuel Rodrigues Júnior—João José Sinel de Cordes—Jaime Afreixo—António Maria de Bettencourt Rodrigues—Abílio Augusto Valdês e Passos de Sousa—João Belo—Artur Ricardo Jorge—Felisberto Alves Pedrosa.*

Mapa das transferências de verbas efectuadas na tabela orçamental do Ministério da Instrução Pública autorizada para o ano económico de 1925-1926, a que se refere o decreto desta data

Designação das verbas a transferir				Aplicação das verbas transferidas			
Despesa ordinária				Despesa ordinária			
Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias
3.º		Instrução Primária e Normal		3.º		Instrução Primária e Normal	
	7.º	Fiscalização do ensino primário: Vencimentos	2.000\$00		10.º	Fiscalização do ensino primário— Serviço de substituições provisórias: Vencimentos	2.000\$00
4.º		Instrução Secundária		4.º		Instrução Secundária	
	26.º	Liceus: Vencimentos	48.000\$00		26.º	Liceus: Abonos variáveis	48.000\$00

Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1926.—O Ministro de Instrução Pública, *Artur Ricardo Jorge.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Intendência do Pessoal

Decreto n.º 11:973

Tendo-se reconhecido que a actual tabela de que se compõe a actual ração das praças da armada não satisfaz já às necessidades criadas pelos vários serviços; e sendo ouvida a Comissão Técnica de Saúde Naval,

que, revendo-a, lhe introduziu as alterações que julgou indispensáveis:

O Governo da República Portuguesa, sob proposta do Ministro da Marinha, decreta que, em substituição da actual tabela de rações, passem a vigorar na armada as que fazem parte do presente decreto e baixam assinadas pelo referido Ministro.

O Ministro da Marinha assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1926.— *António Oscar de Fragoso Carmona—Jaime Afreixo.*